

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020/FMSB

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, com sede na Rua Araci Pereira Sarth, s/nº, Centro, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-00, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.485.952/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA CASA FORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.157.108/0001-34 com sede na PC Antônio Silvério Filho, nº, 26, Centro, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO JÚNIOR HERINGE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 117.302.447-69, portador da Carteira de Identidade nº 2056065 SPTC ES, considerando o que consta dos autos dos processos nº 3468/2020, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO DE PRAZO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

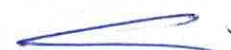
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Alterar o prazo do contrato n.º. 01/2020/FMSB, referente à **reforma do Pronto Atendimento de Saúde de Brejetuba/ES, inclusa adequação da sala do Raio-x.** mediante acréscimos de serviços. (Tomada de Preço 01/2020/FMSB).

1.2 - Tal aditivo se faz necessário porque foi rejeitado pelo setor de engenharia o serviço de instalação de calhas. E a empresa informa que todos os funcionários estão de quarentena, por diversos sintomas da COVID-19.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 01/2020/FMSB, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2020. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 30 de janeiro de 2021.





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O presente aditivo passa a vigorar a partir da assinatura deste instrumento.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

3.3 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 30 de dezembro de 2020.



---

**JOÃO DO CARMO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



---

**FÁBIO JÚNIOR HERINGE**  
**CONSTRUTORA CASA FORTE EIRELI**